

O AFRODESCENDENTE DE ESCRAVO PARA PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

Uilza dos Santos Souza¹
Camila Rodrigues Viana Ferreira²

RESUMO: A educação é a base para a estruturação profissional. O trajeto do negro na sociedade possui um passado triste e repleto de preconceitos e discriminações em relação à cor. O negro ao chegar ao Brasil sofreu com a exploração de sua mão de obra e posteriormente com a perda da liberdade, sem condições de retornar a sua terra natal. Isto posto, ao passar dos séculos, novas transformações em benefício ao negro na sociedade foram surgindo, por exemplo: em 2001, foi aprovado o sistema de Políticas de Cotas e em 2010 o Estatuto da Igualdade Racial. Hodiernamente, o afrodescendente passou a ser visto em diversas áreas do trabalho, dentre elas, como professor do ensino superior. Assim, este estudo consistiu-se em analisar a presença do afrodescendente e suas implicações contratuais na Docência do Ensino Superior no Município de Barra do Garças – MT. O estudo foi exploratório, por meio de pesquisa básica, como forma de abordagem do problema utilizou-se a forma quanti qualitativa norteada pela pesquisa de campo de forma semiestruturada. Os autores fundamentais foram Hall, Gilroy e Silveira. Conclui-se com a certeza que a desestruturação do afrodescendente no ingresso ao ensino superior e no mercado de trabalho, encontra-se na educação básica e familiar.

PALAVRAS CHAVES: Educação. Afrodescendente. Docente

THE AFRO DESCENDANT

Slave For Higher Education Teacher

RESUME: Education is the basis for professional structuring. The path of black society has a

¹ Acadêmica do 8^a semestre do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA.

² Mestrado em História (conceito CAPES 5), Universidade de Goiás, UFG, Brasil. Título: A INTENCIONALIDADE E APROPRIAÇÃO NA PINTURA DE JULIO GHIORZI: O LIVRO E PITURA GÊMEAS.

sad past and full of prejudice and discrimination in relation to color. The black to arrive in Brazil suffered from the exploitation of their labor and later with the loss of freedom, unable to return to their homeland. That said, the centuries passed, new transformations for the benefit to black in society have emerged, for example, in 2001, approved the Quota Policies system and in 2010 the Statute of Racial Equality. In our times, the African descent came to be seen in various areas of work, among them, as a professor of higher education. This study was to analyze the presence of African descent and their contractual implications in higher education Teaching in Bar Municipality of Herons - MT. The study was exploratory, through basic research as a means of addressing the problem we used a qualitative manner guided by quantitative field research semi-structured manner. The authors were fundamental Hall, Gilroy and Silveira. We conclude with certainty that the disintegration of African descent in entry to higher education and the labor market, is the basic and family education.

WORDS KEYS: Work and education. African descent. Teaching Higher Education.

1 INTRODUÇÃO

A estruturação da educação desde o ensino básico é o pilar para o crescimento profissional. Muito se espera do ensino e aprendizagem de cada educador e educando, mas pouco se faz para fortalece tal sistema. A educação além de uma bagagem de berço é também um dever do Estado para com seus cidadãos, ao passo que muitos possuem condições favoráveis a ter-se uma vida luxuosa e com melhores condições de aprendizados; outros se deparam com as dificuldades do sistema educacional em nosso País e sofrem as consequências.

Neste contexto, entre as várias etnias existentes que lutam pela educação, encontra-se a presença do afrodescendente na sociedade, que buscam, desde sua chegada ao Brasil, o seu espaço com todos os seus direitos garantidos.

O afrodescendente chegou ao Brasil na época colonial trazidos pelos portugueses. Estes utilizaram os negros como mão de obra escrava, no contexto do desenvolvimento da economia entre os anos de 1500 à 1888. Após a abolição os negros, continuaram a contribuir com a economia, porém em condições subalternas, cenário este que tem perdurado até os dias atuais, com algumas modificações significativas, devido suas próprias políticas de identidade de inserção na sociedade brasileira no contexto do mercado de trabalho.

Isto posto, este trabalho de pesquisa tem como tema a empregabilidade do afrodescendente na docência do ensino superior no Município de Barra do Garças – MT. Busca-se demonstrar a dificuldade da inserção dos afrodescendentes no mercado de trabalho, principalmente no que tange, o levantamento do percentual de docentes afrodescendentes presentes nas instituições de ensino superior deste município. Tendo em vista a análise do seguinte problema: Qual percentual de afrodescendentes na docência do ensino superior no município de Barra do Garças – MT?

A hipótese que aqui se segue, é que o percentual de afrodescendente como professor do ensino superior das faculdades particulares de Barra do Garças – MT, é de 30%.

Nesse sentido, o objetivo maior desta pesquisa é analisar a presença do afrodescendente e suas implicações contratuais na Docência do ensino superior no Município de Barra do Garças – MT.

Trata-se de uma pesquisa básica, que tem como objetivo explorar o tema a empregabilidade do afrodescendente na docência do ensino superior no Município de Barra do Garças – MT, com vistas a maior entendimento do problema.

Neste contexto, foi utilizada como forma de abordagem do problema a pesquisa quanti qualitativa, esta que se constitui na natureza do trabalho para identificar se há desigualdades no processo de contratação para afrodescendentes na docência do Ensino Superior de Barra do Garças – MT.

Dessa forma, foi utilizada a pesquisa exploratória, por meio de análises e levantamentos bibliográficos a fim de ter maior familiaridade e compreensão das questões supracitadas.

Diante da questão lançada, foi utilizada a pesquisa bibliográfica baseando-se em análises de obras que discutem a temática proposta. Tal processo será de suma importância para a formulação de respostas ao problema levantado, e a pesquisa de campo de forma semiestruturada, proporcionará traçar um perfil entre o desenvolvimento do afrodescendente no mercado de trabalho apresentado por vários juristas e o processo de contratação e políticas de cotas para docentes afrodescendentes na docência superior no Município de Barra do Garças.

Isto posto, foi feito uso do método dedutivo, partindo-se do estudo de várias obras a respeito do problema, para se chegar a resultados particulares no Município de Barra do Garças – MT. O método de procedimento é o monográfico por meio de um arcabouço teórico que contribui no estudo da presença do afrodescendente no mercado de trabalho.

Os autores fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa foram Brandão (2013), Hall (2001), Gilroy (2012), Martins (2015) e Silveira (2006).

Inicialmente foi desenvolvido o histórico do trabalho, com objetivo de demonstrar as diversas transformações que a sociedade sofreu em relação às vias trabalhistas. Por conseguinte, demonstrou-se o histórico do afrodescendente na sociedade, com o objetivo de analisar as principais causas de desigualdades entre brancos e negros. Posteriormente, analisou-se as novas identidades contemporâneas do afrodescendente e sua conquista como professor de ensino superior, sem discriminação social ou desigualdade em relação a cor e, por fim, foi apresentado a pesquisa de campo, no qual se confirmou o baixo índice de professores afrodescendente na docência do ensino superior no Município de Barra do Garças – MT.

Sendo assim, a reflexão que se segue justifica-se pela relevância social e acadêmica, uma vez que, verifica-se, que apesar de estarmos em um país essencialmente composto por pessoas negras e pardas, até os dias atuais, o racismo se faz presente em nossa sociedade. A partir do momento da abolição da escravatura o afrodescendente lutou para conquistar o seu espaço na área trabalhista, e, mesmo a Constituição Federal ressaltando que todos são iguais em direitos e deveres perante a Lei e, ainda com a existência do Estatuto de Igualdade Racial, o preconceito, em relação à cor, ainda persiste.

2 O HISTÓRICO DO TRABALHO

Inicialmente, o trabalho foi considerado castigo. A bíblia relata que Adão teve que trabalhar para adquirir o próprio sustento, “com o suor do teu rosto comerás o pão até que tomes à terra, porque dela fostes tomador; [...]” (GÊNESIS apud MARTINS, 2015, p.3).

Desde o contexto da formação das primeiras civilizações Orientais e Ocidentais teve-se diversas formas de trabalho. O contexto oriental prevalecia o trabalho compulsório, já no Ocidental (Grécia e Roma) o trabalho escravo por dívidas ou guerras. Os escravos eram considerados objetos dos seus Senhores; trabalhavam em condições degradantes, sem descanso, e não recebiam salário ou qualquer outra forma de pagamento. O único direito que os escravos possuíam era o de prestar serviços para seus senhores.

A partir do século V modifica-se a dinâmica do trabalho, essa época é caracterizada pelo feudalismo, existia duas figuras, sendo: a do senhor feudal e o servo, o tipo de trabalho estabelecido era o da servidão. O senhor feudal cedia suas terras para que o servo nela trabalhasse e em troca recebia toda lucro obtido “[...] nessa época, o trabalho era considerado um castigo. Os nobres não trabalhavam.” (MARTINS, 2015, p.4).

Outro momento da história relacionado ao trabalho, e, este também considerado como castigo, foi a partir do século XV, onde prevaleciam as relações de corporações de ofício. Essa época não se diferencia das demais apresentadas, pois os considerados como companheiros ou aprendizes trabalhavam e entregavam todos os lucros aos mestres dentro da sociedade, ou seja, a parcela pobre da sociedade tinha que trabalhar para sustentar economicamente os considerados Senhores, donos de terras.

Porém, paralelo a essa noção de trabalho como castigo nesse período, há um processo de mudança de mentalidade alavancado pela Reforma Protestante e pela recém “criada” burguesia, durante o século XV. Essa mudança foi analisada por Weber a partir dos adventos das Revoluções Francesa e Industrial que culminaram no processo de consolidação do capitalismo e da burguesia no poder. Weber levanta uma questão extremamente importante: “o capitalismo não é um fenômeno econômico como parece, mas o resultado de um complexo processo sócio cultural” (WEBER apud ANDRADE, 2004, p.89). O processo sócio cultural ao qual Weber se refere ocorreu no período da Reforma Protestante, século XV, pois o trabalho que antes era visto como algo pernicioso, como um castigo, passou a ser um símbolo de dignificação do homem. Assim, pós – Revolução Industrial (século XVIII), as corporações de ofício foram extintas e, logo em seguida foi reconhecido o primeiro dos direitos econômicos e sociais para todas as classes na sociedade, sendo: o direito ao trabalho.

Nesse liame, no Brasil as corporações de ofício foram abolidas em 1824 e, enquanto aos escravos, medidas alternativas surgiam para tentar libertá-los, por exemplo, a lei do ventre livre aprovada em 1871, a lei dos sexagenários aprovada em 1885 e por fim, em 1888 a lei áurea, assinada pela Princesa Isabel, essa lei aboliu de vez a escravatura.

Assim, através das condições degradantes que as classes sociais sofreram no trabalho, cinquenta e cinco anos após a lei áurea, o Presidente da República aprovou o Decreto Lei nº 5.452 em 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis de Trabalho -, no qual aborda direitos e deveres de empregados e empregadores, dentre tais direitos encontra-se respaldado a jornada de trabalho de 8 horas diárias e 44 semanais, bem como o direito a intervalo para repouso ou alimentação, segundo artigo 71, de no mínimo 1 hora e no máximo 2 horas e 11 horas de descanso entre uma jornada e outra, dentre inúmeras condições favoráveis ao trabalhador, ou seja, os trabalhadores juntamente com classes sindicais conquistaram direitos dignos a serem aplicadas ao trabalho; antes o que realmente importava era a produção e não o trabalhador, mas hoje a visão que se tem é que sem o trabalhador a produção não existe.

3 HISTÓRICO DO AFRODESCENDENTE

Na atualidade a população negra e parda corresponde praticamente a metade da população do Brasil. Ainda sim, o racismo se faz presente na sociedade brasileira, e se torna perceptível devido a desigualdade social está associada majoritariamente a concepção fenotípica do indivíduo determinada pelos traços e cor. Porém, “Eles recentemente conseguiram forçar o reconhecimento do racismo como um aspecto estruturante da sociedade brasileira...” (GILROY, 2012, p.9). Essa conquista se deu por meio de movimentos provenientes de políticas de identidade negra, que buscam levantar questões a respeito das desigualdades social, econômica e cultural como efeito de um processo de hierarquia social.

No Brasil do século XVI o sistema econômico colonial tinha como base de mão de obra a escravidão negra. Até a lei 10.639 de 09 (nove) de janeiro 2003, os estudos dos negros africanos no Brasil partiam do contexto da diáspora, por meio de uma visão ocidentalizada e europeia. Durante todo processo de ensino (básico ao médio), a história do negro africano, partia do contexto do tráfico negreiro e de sua chegada no Brasil já como escravo. Privilegiava-se uma teoria europeizante e homogeneizadora de que os negros eram escravizados como parte integrante de uma única cultura rejeitada. Somente a partir de 2003 que a metodologia de ensino no que diz respeito aos negros africanos fora modificada, agora torna-se então obrigatório o estudo da África nos currículos escolares. Essa nova visão contribuiu e ainda contribui para uma mudança de paradigma na história de afrodescendentes no Brasil, no qual as peculiaridades étnicas e culturais das raízes negras africanas devem ser preservadas.

Portanto, para se chegar ao patamar de mudança significativa em relação aos afrodescendentes brasileiros, o discurso passou por processos teóricos diferenciados. No período colonial a condição de escravo era legitimada pela teoria da igreja católica, onde o negro era uma coisa, portanto, não tinha alma. Após a abolição da escravatura no Brasil, em 1888, os negros foram inseridos no discurso das teorias racistas da eugenia, do darwinismo social, evolucionismo e do positivismo. O modelo racial do século XIX anunciava a condição de raça como determinante no processo de hierarquização e cristalização das hierarquias sociais.

Isto posto, as teorias eugenistas contribuíram diretamente para as teorias da mestiçagem e da miscigenação, o sociólogo Oliveira Vianna tinha a “...obsessão por um projeto eugenista, no qual a miscigenação constitui uma dolorosa ponte para o brasileiro ariano do futuro.” (VIANNA apud SILVEIRA, 2007, p.9-10). Nina Rodrigues que deu expressiva contribuição à releitura dessas teorias racistas, vinculada ao determinismo biológico “[...] defende a responsabilidade penal das raças inferiores” (RODRIGUES apud SILVEIRA, 2007, p.14), eles eram considerados por ela indivíduos perigosos, porém inimputáveis, com germe da criminalidade por serem raças inferiores.

A partir de 1930, há o declínio das teorias raciais, o conceito de cultura passa a ser o cerne da discussão Antropológica. Raça, agora, estava associada ao conceito de cultura. Assim, Silveira afirma:

Em Casa – grande & Senzala (1933), a palavra raça é a constante narração, porém os empregos dos adjetivos superior/inferior está associado diretamente a cultura, numa atmosfera evolucionista – a cultura do branco, que é superior à do negro, que é superior à do indígena. (SILVEIRA, 2007, p.17)

Esse novo discurso que culminou mestiçagem, que na teoria das três raças como componentes de um novo conceito de cultura, o da miscigenação, que contribuiu para a construção do mito da “Democracia Racial”. Esse discurso contribuiu para a equalização das raças no plano cultural, no qual, para haver o abrasileiramento, deveria haver uma desafricanização e uma deseuropeização. “Em síntese, a identidade nacional, em qualquer plano, é cravejada do sincrético, que exercerá sobre as três tradições culturais uma irresistível força centrípeta” (SILVEIRA, 2007, p.22).

Nega-se a existência de preconceito de cor e o negro assume um lugar provisório, sendo: o de mulato ou mestiço, que se apresenta como pacificador das relações sociais. Porém a toda essa estratégia se degenera no próprio contexto social, onde o racismo é inegavelmente visível nos setores sociais, políticos, institucionais e culturais. Em 1950 foi encomendado pela Unesco uma pesquisa, que afirma:

O Brasil – considerado uma espécie de "laboratório" – desfrutava àquela época de uma imagem positiva em termos de relações inter-raciais, se comparado com os Estados Unidos e com a África do Sul. O objetivo do projeto era determinar os fatores econômicos, sociais, políticos, culturais e psicológicos favoráveis ou desfavoráveis à existência de relações harmoniosas entre raças e grupos étnicos. (FGV – CPDOC).

Diante tal abordagem, pode se dizer que a partir de 2001 o Estado assume um discurso institucional, ou seja, o racismo institucionalizado, por meio de políticas públicas afirmativas, como as cotas, e do Estatuto da Igualdade Racial.

A política de cotas é uma política de ação afirmativa que originou nos Estados Unidos.

No Brasil foi implantada a partir do ano de 2001, devido ao baixo número de estudantes negros nas universidades. Observou-se um quadro de desigualdades raciais e sociais evidentes entre brancos e negros, tais desigualdades abrange todos os setores de desenvolvimento, tais como: preceito de saúde, mercado de trabalho, esporte, educação, política, entre outros. Dessa forma, a educação é o sistema mais eficaz quanto à estruturação profissional de todo cidadão, branco ou negro. Assim, a política de cotas é uma oportunidade que o negro possui para cursar um ensino superior, visto que poucos obtêm uma educação básica e média com preparação suficiente para ingressar em uma universidade. “Diz-se que os negros não conseguem bons empregos e bons salários porque não tiveram acesso a uma boa educação e que não tiveram acesso a uma boa educação porque seus pais são pobres”. (PACHECO E SILVA, 2006, p.7).

Portanto, devido ao numeroso índice de desigualdade, o Estado, por meio da Lei 12.288 de 20 de Julho de 2010, alterando as leis 10.778 de 24 de Novembro de 2003 e 3.198 de 2000, decretou e sancionou afirmando:

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. (ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL, 2010, p.1)

O Estatuto da Igualdade Racial objetiva garantir os direitos individuais e coletivos de todo cidadão, sem distinção de cor. Bem como a realização de políticas que conscientizem a

sociedade contra a discriminação racial e social, estas que atingem, principalmente, afro-brasileiros. Possuindo como finalidade a correção de desigualdades históricas ocorrida na sociedade com o negro, por meio de educação, saúde, lazer, esporte, condições favoráveis no mercado de trabalho, entre outros.

4 A IDENTIDADE AFRODESCENDENTE CONTEMPORÂNEA EM QUESTÃO

Nos anos de 1492 a 1820, africanos escravizados foram transportados para as Américas e o Brasil foi o país que mais recebeu estes africanos. O objetivo para escravização dos negros era em relação à mão de obra. Os negros trazidos para o Brasil, ao passar do tempo, sem esperanças de retorno para sua terra natal, ‘adaptou-se’ a novos costumes e diferentes culturas, em cada região que se encontrava localizado. Novas identidades foram surgindo, “todo ser humano possui sua identidade e, cada vez mais estas, que antes eram reconhecidas como plenamente unificada, hoje se tornaram uma mera fantasia” (HALL, 2001, p.13).

Dentre as complexidades envolvidas no conceito sobre identidades, cria-se uma conclusão a respeito: a identidade de cada ser humano inicia-se no seu nascimento e prolonga-se através do meio de convivência. Entre os séculos XVIII e XIX, acreditava numa identidade ‘fixa’, ou seja, que o ser humano era centrado e único, não havia diferenças, como por exemplo, a burguesia. Mas, a partir do século XX iniciou-se tipos diferentes de mudanças estruturais e o sistema da globalização foi o principal influenciador para as fragmentações de tais identidades. Dessa forma, Hall diz:

Isso está fragmentando as paisagens culturais de classes, gênero, sexualidade etnia, raça e nacionalidade, que, no passado, nos tinham fornecido sólidas localizações como indivíduos sociais. Estas transformações estão também mudando nossas identidades pessoais, abalando a idéia que temos de nós próprios como sujeitos integrados. (HALL, 2001, p. 09)

Assim, ao tratar das questões de identidades de diferentes culturas, traça-se um paralelo com o próprio conceito de formação das nações ocidentais, “As identidades nacionais são fortemente generificadas e unificadas”. (HALL, 2001, p. 61).

Portanto, não é possível ter um único povo, uma única identidade e etnia, não tem como unificar as diferentes nações de povos, pois cada um trás consigo os traços e culturas de sua região, por exemplo, a presença do negro africano, este que ao chegar ao Brasil como escravo, ao passar dos anos, foi ‘obrigado’ a fragmentar sua identidade que trazia cravado em suas concepções. Logo, novas identidades e novos costumes foram surgindo, tais como: religião, dança e culinária.

5 AFRODESCENDENTE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

A educação desde jovem é o pilar para o crescimento profissional. Muito se espera do ensino e aprendizagem de cada educador e educando, mas pouco se faz para fortalecer tal sistema. “A educação é a forma mais eficaz para o processo de formação e socialização do homem, podendo ser um dos pilares para nossa evolução.” (BRANDÃO, 2013, p.102-103). Assim, a educação além de uma bagagem de berço, é também um dever do Estado para com seus cidadãos, ao passo que muitos possuem condições favoráveis a ter-se uma vida luxuosa e com melhores condições de aprendizados, outros se deparam com as dificuldades do sistema educacional em nosso País e sofrem as consequências.

Isto posto, em relação ao acesso no ensino básico, médio e superior, o negro encontra-se em desvantagem devido as discriminações latentes presentes na sociedade. A presença do negro na sociedade ainda é vista por um passado triste e cruel, no qual, o Estado, por meio de ações afirmativas, busca-se ‘pagar’ esta dívida para aqueles que sofreram e sofrem com o preconceito em relação à cor.

A educação, bem como saúde e lazer, é um dever do Estado a todo cidadão, sem distinção de cor ou etnia. Porém, o negro, afro-brasileiro, possui um déficit em relação ao

ingresso na educação básica e, por conseguinte, no ensino superior, obtendo como consequência deste processo de educação desestruturada, o desemprego. Assim, Brandão afirma:

Primeiro que tudo, a educação não é uma propriedade individual, mas pertence por essência à comunidade. O caráter da comunidade imprime-se em cada um dos seus membros e é no homem (...) muito mais que nos animais, fonte de toda a ação e de todo o comportamento. Em nenhuma parte o influxo da comunidade nos seus membros tem maior força que no esforço constante de educar, em conformidade com o seu próprio sentir, cada nova geração. (JAEGER apud BRANDÃO, 2013, p.77)

Diante tal afirmativa, é visível a dificuldade que os negros possuem para integrar ao mercado de trabalho, um dos exemplos claros que temos em nosso dia a dia, da falta de investimento na educação, é o baixo índice de afrodescendentes com empregabilidade na docência do ensino superior. Mas, o negro, por meio de políticas afirmativas, e conquistas pessoais, está cada vez mais, conquistando o espaço educacional, como educando ou educador. Porém, Toda vez que conquista determinada posição fica exposto na sociedade de alguma forma, por exemplo, as condições e o cenário em que se encontram algumas autoridades de gestões recentes no Brasil, quaisquer decisões são motivos de insultos à etnia.

O afrodescendente, após conquistado várias agendas específicas de movimentos negros para pautas de políticas públicas, está inserido em vários ramos do mercado de trabalho, dentre eles, como professor do ensino superior. Professor é o homem que instrui ou ensina uma determinada ciência a outro homem; é um mestre, sabedor e disseminador do conhecimento.

Para chegar-se ao cargo de professor é necessário, no mínimo, uma graduação e pós - graduação, de preferência, em docência. Mas não se especifica, em nenhuma matriz curricular, a necessidade de uma etnia específica para exercer o cargo de docente. “Parece banal, mas um professor é, antes de tudo, alguém que sabe alguma coisa e cuja função consiste em transmitir esse saber a outros”. (TARDIF, 2012, p.31)

Dessa forma, nas Instituições de Ensino Superior particulares do Município de Barra do Garças foi constatado um baixo índice de professores afrodescendentes, levando em consideração que os gestores de Recursos Humanos também não recebem currículos dos mesmos, objetivando ao cargo de docente ou qualquer outro cargo que esteja em aberto.

Em meados do século XIX, caso o negro desejasse concorrer a uma vaga para professor, era inteiramente discriminado. Nesta época o negro não ingressava na área de ensino do país como professor, pois existia, de forma não evidente e clara, o branqueamento dos docentes por meio de barreiras.

Hodiernamente, tais condutas racistas estão sendo deformadas por meio de políticas afirmativas, estas que visam o desenvolvimento do país sem preconceito e discriminação. Negros que cursam uma educação básica e superior, pelo sistema de cotas ou não, concursados ou por meio de processo seletivo, tem a plena capacidade e direito de disseminar conhecimento como professor no Brasil.

6 PESQUISA DE CAMPO

No dia 14 de outubro de 2015, foi realizado uma pesquisa na empresa Faculdades Unidas do Vale do Araguaia - UNIVAR, do Município de Barra do Garças – MT, com vistas a averiguar o percentual de afrodescendentes presentes na referida instituição, bem como o processo de contratação de docentes e se caso existia políticas, em especial, para contratação de afrodescendentes.

Inicialmente foi apresentado a Gestora de Recursos Humanos o questionário juntamente com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Ao ser entrevistada, a Gestora de Recursos Humanos, Eliane C. V. Pessoa, relatou que o quantitativo de funcionários ativos na instituição é de 257 (duzentos e cinquenta e sete) e, dentre estes apenas 16 (dezesesseis) se consideram afrodescendentes. Afirma ainda, que na referida Instituição há contratação para afrodescendentes, porém não há políticas, em especial, para a contratação destes e nem políticas de cotas para discentes. Isto posto, relata que não há

limites de vagas para tal etnia, sendo o processo de contratação realizado através de banca, sem distinção de qualquer candidato.

Diante a pretensão para concretização da pesquisa, no dia 14 de outubro de 2015, também foi realizado uma pesquisa na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA, do Município de Barra do Garças – MT, com o mesmo intuito a ser averiguado. Foi apresentado a Gestora de Recursos Humanos o mesmo questionário, juntamente com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Ao ser entrevistada, a Gestora Marcela S. Araujo, relatou que na aludida Empresa há um total de 140 (cento e quarenta) funcionários, sendo 07 (sete) declarados como afrodescendentes. A Instituição trabalha com o processo para contratação de docentes por meio de banca, incluindo-se os negros, sem distinção por políticas especiais, enfatizando que não há limites para contratação dos mesmos.

Diante o exposto, professores (a) das referidas Instituições foram entrevistados, foi apresentado para os mesmos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, para que pudessem declarar suas opiniões a respeito do assunto levantado.

Uma professora (...) ao ser entrevistada narrou que considera-se negra devido a sua genitora ser descendente da África. E em relação ao seu dia a dia, diz nunca ter sido impedida de realizar qualquer atividade pelo fato de ser afrodescendente, ao contrário, o seu relacionamento dentro da Empresa é considerado bom.

Em relação a políticas de cotas, a professora afirmou ser a favor, devido às pessoas negras sofrem discriminação, fazendo com que dificulte ter-se um bom emprego.

Enquanto, o professor (...) relatou que considera-se afrodescendente devido os seus avós paternos serem do Estado da Bahia. Em relação ao seu dia a dia, afirmou nunca ter sofrido preconceitos, porém diz conhecer várias pessoas que já teve este problema. No que diz respeito ao seu trabalho, conseguiu ingressar por meio de processo seletivo avaliado por uma banca, no qual realizou uma aula, com duração de 30 (trinta) minutos e, através de conhecimentos técnicos na área pleiteada, foi selecionado dentre outros 07 (sete) professores que estavam na concorrência.

Sendo assim, questionou-se quanto a política de cotas no Brasil, em resposta proferiu que não se tratava de uma assunto fácil de se conceder uma resposta, pois na sua percepção, existe duas correntes, sendo: a primeira, seria contra, pois com a política de cotas o Estado e/ou as Instituições estariam desmerecendo aqueles que estudaram; e a segunda, seria a favor, pois diz respeito a assegurar os direitos à educação daquelas pessoas, no caso os negros, que não possuem condições de terem uma boa educação básica e tem as condições de estudos menos favorecida, dessa forma, a políticas de cotas é uma chance que esse negro tem para ingressar no ensino superior.

Ao abordar a questão da trajetória do negro na sociedade, em relação aos direitos dos negros e brancos no século XXI, o professor relatou que na teoria os direitos de brancos e negros são iguais, mas na prática, com certeza, ainda não. Prova disso, afirmou, é que para existir uma lei, precisa-se que antes ocorra o crime, no caso exposto, a lei existente é a Lei de Preconceito ou Injúria qualificada por Preconceito, sendo crimes imprescritíveis, enquanto ao delito trata-se do ato concreto do preconceito. Se há lei, há crime.

Conforme as perspectivas, um terceiro relato de um professor afrodescendente demonstrou que ele se considera negro devido a sua descendência. Ao abordar-se sobre o processo de recrutamento e seleção na Instituição que trabalha e seu comportamento em relação aos demais colaboradores, o mesmo afirmou possuir um ótimo relacionamento, sem discriminação e que alcançou a docência do ensino superior devido inicialmente ter sido convidado pelo Diretor da Faculdade para atuar como advogado e, posteriormente como professor, devido a sua capacidade.

Em relação à política de cotas, diz não ser a favor, devido à mesma segregar, em sua apreciação, os candidatos. A ideia seria incluir aqueles que estão marginalizados, fazer um processo, um projeto de inclusão social, projeto de distribuição de renda e não dividir a sociedade educacional por meio de cotas devido a cor do candidato.

Diante o exposto, o direito dos brancos e negros, formalmente são iguais, a Constituição Federal assegura que todos são iguais perante a Lei, porém materialmente não, a uma divergência, diferença de tratamento, há um preconceito ainda em relação aos negros e,

dependendo da região, também existe preconceito em relação aos brancos, logo ainda existe o fator cultural na sociedade em se tratando de preconceitos, afirmou o professor.

Diante a questão lançada, um professor afrodescendente com idade de 43 (quarenta e três) anos, profissional nas áreas de Coordenador, Contador e Professor, relatou considerar-se negro devido a sua cor e seus descendentes. Diz nunca ter sido impedido de realizar uma atividade pelo fato de ser afrodescendente e que para o processo de recrutamento e seleção na Empresa onde trabalha não houve dificuldades, realizou o processo seletivo normalmente, sendo entrevistado pelo Diretor da Faculdade, e foi aprovado para o cargo almejado.

Em relação ao relacionamento interpessoal com os demais colaboradores da Instituição, afirma não possuir problemas. Ao ser questionado sobre a política de cotas no Brasil, expôs não ser a favor, pois o Estado deve dá condições iguais para as pessoas terem a oportunidade de competir, não estabelecer cotas, no qual é uma forma de discriminação.

Foi questionado também, em relação aos direitos dos brancos e negros, se os mesmos possuem, em século XXI, as mesmas condições de direitos na sociedade, em resposta relatou que não é igual os direitos, pois ainda existe uma questão social muito grande, mesmo de forma mais disfarçada, mas existe discriminação, nesse contexto, se for fazer uma estatística entre brancos e negros, os brancos ainda tem privilégios em relação aos negros com relação ao emprego, renda e outros fatores sociais.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação é a base para a estruturação profissional. O trajeto do negro na sociedade possui um passado triste e repleto de preconceitos e discriminações em relação à cor. O negro ao chegar ao Brasil sofreu com a exploração de sua mão de obra e posteriormente com a perda da liberdade, sem condições de retornar a sua terra natal. Assim, o negro, este que mais tarde, através de agendas e políticas públicas em busca dos seus

direitos, foi chamado de afrodescendente e/ou afro-brasileiro, concebido e interiorizado com uma nova identidade. Em busca de novas condições de vida, após a sua libertação pela Lei áurea, ingressou em vários ramos no trabalho. Obtendo como uma nova oportunidade na sociedade a aprovação das Leis de políticas de Cotas em 2001 e o Estatuto da Igualdade Racial em 2010.

O afrodescendente passou a ser visto em diversas áreas do trabalho, dentre elas, como professor do ensino superior. Em Barra do Garças, nas Instituições privadas, UNIVAR E FACULDADE CATHEDRAL, conforme informações concedidas pelas Gestoras de Recursos Humanos, há um baixo índice de empregabilidade de afrodescendente como professor, mas o intrigante é que tais instituições não possuem políticas específicas para contratar tais negros e nem determinam quantidade de vagas para os mesmos, eles são selecionados pelo processo seletivo sem distinção de cor juntamente com os demais candidatos.

A empregabilidade do afrodescendente nas Instituições privadas do Município de Barra do Garças – MT, é realizada através de processo seletivo, ou seja, capta-se o currículo do candidato e realiza-se as etapas de contratação, conforme regimento da empresa, por exemplo: entrevista, banca avaliadora de conteúdo, testes psicológicos, entre outros. Dessa forma observou-se que não há um alto índice de procura por emprego na área de professor do ensino superior, por afrodescendentes.

Dessa forma, constatou-se que a hipótese inicial foi refutada, devido ter sido confirmado, por meio de pesquisas nas Instituições, que o percentual de afrodescendentes é de 11,225 % (onze e duzentos e vinte e cinco) por cento.

Isto posto, o objetivo maior deste artigo, no qual refere-se a análise da presença do afrodescendente e suas implicações contratuais na docência do Ensino Superior, foi alcançado.

Ao fazer uma retrospectiva, o histórico do trabalho na sociedade demonstra as dificuldades que diferentes etnias, e pessoas consideradas pobres, sofreram nas ‘mãos’ dos senhores donos de terras, por serem considerados objetos sem valores, pois o que importava era o resultado de sua produção e não a sua vida ou condições de saúde e lazer no trabalho.

Mas ao tratar-se hodiernamente, observa-se que existem leis específicas que asseguram o trabalhador e as suas condições trabalhistas, bem como, existe leis que protegem o afrodescendente na sociedade, impedindo qualquer pessoa de praticar discriminação racial ou social.

Dessa forma, posteriormente abordou-se o histórico do afrodescendente demonstrando toda a sua trajetória, de sofrimento, lutas e conquistas, até o exato momento que foi aprovada leis que asseguram o negro na sociedade. Isto posto, falou-se sobre a identidade afrodescendente contemporânea em questão, no qual o negro cria uma nova cultura, uma nova identidade, baseando-se nas suas concepções de crenças e religiões que acreditavam antes de serem transportados para outro o Brasil como escravos.

Assim, foi demonstrado a profissão do afrodescendente como professor do ensino superior, especificando o processo de educação básica e posteriormente superior para a conquista de disseminar conhecimentos a outras pessoas, com outras etnias e culturas diferentes. E, a pesquisa de campo, no qual foi confirmado o baixo índice de procura, para o cargo de professor do ensino superior, por afrodescendentes. Analisou-se que as Instituições não separam, em relação à cor, os candidatos para o processo seletivo, o que ocorre é que não existe currículos em busca de tais vagas.

Assim, por meio das pesquisas levantadas, percebe-se que os afrodescendentes possuem as mesmas oportunidades que qualquer outra pessoa, de diferente etnia, na sociedade, seja pobre ou rica. O passado deve ser lembrado, foi um erro cometido e que deve ser corrigido, mas corrigido através de políticas públicas que enriqueçam, mais e mais, a educação, saúde, lazer, esporte, emprego, renda, entre outros atributos a uma boa condição de vida, para todos os cidadãos, sem distinção de cor ou etnias.

Conclui-se, com a certeza que a desestruturação do afrodescendente no ingresso ao ensino superior e no mercado de trabalho, encontra-se na educação básica e familiar.

8 REFERÊNCIAS

ANDRADE, Thales et al. **Sociologia Geral e do Direito: o pensamento sociológico de Max Weber**. 5. ed. São Paulo: Alínea, 2004, p.81.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O Que é Educação**. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 2013.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. **Presidência da República – Casa Civil: Estatuto da Igualdade Racial**. Poder Executivo, Brasília, DF, 20 jul. 2010. Seção 1, p. 20.

CPDOC. **O Brasil do segundo governo: A questão racial no Brasil dos anos 50**. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, nº 1.471. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/artigos/SegundoGoverno/QuestaoRacial>. Acessado em: 10/11/2015.

GILROY, Paul. **O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência**. 2. ed. Rio de Janeiro: Trinta e Quatro, 2012.

HALL, Stuart. **A Identidade na Pós-Modernidade**. 6. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do Trabalho**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza. **O Negro na Universidade: o direito à inclusão**. 1. ed. Brasília: Ministério da Cultura Fundação Cultural Palmares, 2006.

SILVEIRA, Fabiano Augusto Martins. **Da criminalização do racismo: aspectos jurídicos e sociocriminológicos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. 14. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.